



PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Paulo Matos da Silva
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 22.891 DATA 20-10-2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se compõe do **LOTE 36 DA QUADRA 41** do Loteamento denominado "Loteamento Setor Cidade Nova-1ª Etapa" comercialmente identificado como "Residencial Cidade Nova", situado na zona urbana do município de Barreiras, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua 12, onde mede 8,00m em linha reta; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 37 por uma distância de 18,00m em linha reta; no fundo confronta com o lote 27 por uma distância de 8,00m em linha reta, pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 35 por uma distância de 18,00m em linha reta; encerrando uma área de **144,00m²** (cento e quarenta e quatro metros quadrados). PROPRIETARIO: SCOPEL SPE - 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo - Capital, na Rua Estados Unidos, nº 2134, inscrita no CNPJ sob nº 12.899.607/0001-34, com seu contrato social, datado de 01 de outubro de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, NIRE nº 35224892532. REGISTRO ANTERIOR: Registrada neste Cartório no livro "2" de Registro Geral sob nº R-10-19.439 em 02 de Março de 2011. Eu, *Paulo Matos da Silva* Oficial.

"R-1-22.891" - TRANSMITENTE: SCOPEL SPE - 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE: **PAULO MATOS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 13/01/1973, autonomo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 0710086245 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 666.838.585-00 e seu (sua) cônjuge **JOSELIA ALMEIDA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 21/03/1979, autonomo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 0913742350 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.545.405-41, casados em 18/03/1998 sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pantanal, 18, B 158, Santa Luzia, Barreiras/BA, CEP: 47809-999, telefone(s) (77) 9958-4940; FORMA DO TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, RCN-4136 datado de 31 de Março de 2011. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.644,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes do documento apresentado. Barreiras-BA, 20 de outubro de 2011. Eu, *Paulo Matos da Silva* Oficial.
709.622.357.173.30

"R-2-22.891" - Em 20 de outubro de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em Garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais pelos DEVEDORES: **PAULO MATOS DA SILVA** e seu (sua) cônjuge **JOSELIA ALMEIDA DA SILVA**, alienam a SCOPEL SPE - 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob nº 12.899.607/0001-34, com sede em São Paulo - Capital, em CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto deste financiamento, objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97, mediante as seguintes 2.1.2 DO PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL E DEMAIS VALORES PERTINENTES À NEGOCIAÇÃO E SUA FORMA DE PAGAMENTO (A) Preço de Venda: R\$ 13.644,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) (A1) Sinal pago: R\$ 0,00 (XXX), pagos da seguinte forma: (B) Preço de Venda no valor de R\$ 13.644,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a ser pago através de 180 (CENTO E OITENTA) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 161,43 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), cada uma, e já acrescidas de juros de 0,9488% ao mês, calculado de acordo com a "Tabela Price", vencendo-se a primeira delas no dia 10/06/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. Encontram-se acrescidos no preço do Imóvel o valor de R\$ 272,89 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) referente ao ITBI e R\$ 609,90

(SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referentes a emolumentos do Registro de Imóveis competente, para fins de registro da garantia de alienação fiduciária, cujos recolhimentos ficam à cargo da VENDEDORA. (B.1) Todas as prestações acima referidas serão reajustadas mensalmente pela variação dos índices pactuados neste instrumento, tendo como base o mês de assinatura do presente. (B.2) O preço do Imóvel com juros, exceto correção monetária, resulta no preço total de R\$ 29.057,40 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); mesmo valor adotado para a hipótese de público leilão previsto na Lei Federal 9.514/97, nos termos da alínea (a) da cláusula 6.14 deste instrumento. (C) 100% (cem por cento) será pago para a VENDEDORA, na qualidade de vendedora e credora fiduciária do crédito decorrente deste negócio. 2.1.3 DEMAIS CONDIÇÕES E ENCARGOS (A) Seguros Mensais: R\$ 3,27 (TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); (B) Taxa de Administração do Crédito: R\$ 20,00 (VINTE REAIS); (C) Valor Total dos Encargos Mensais: R\$ 184,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), correspondendo à soma dos valores indicados nos itens 2.1.3(A) e 2.1.3(B) acima, acrescida da parcela referida no item 2.1.2(B); (D) Índice de Atualização/Reajuste Mensal: IPCA do IBGE (E) Prazo estimado para execução das obras de infraestrutura, conforme cronograma aprovado pela Prefeitura Municipal de Barreiras. (F) Participação do(s) Comprador (es) na composição da Renda Familiar NOME: PAULO MATOS DA SILVA - 50% NOME: JOSELIA ALMEIDA DA SILVA - 50% GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, o bem financiado no presente contrato. DEMAIS CONDIÇÕES: constante do contrato. Barreiras-BA, 20 de outubro de 2011. Eu, [assinatura] Oficial, conferi e assino. 709.622.373.173.30

“AV-3-22.891” – Título Particular prenotado sob nº 86.136 em 10/05/2019. Certifico que conforme requerimento datado de 23 de abril de 2019, firmado por SP-18 Empreendimentos Imobiliários LTDA, atual denominação de Scopel SPE-18 Empreendimentos Imobiliários LTDA, representada neste ato por seu sócio administrador Alberto Mendes Tepedino, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 39.668.000-8 SSP/SP, CPF nº 268.798.597-04, com endereço comercial na Rua George Ohm, 206/230, Torre A, Conj. 222, Bairro Cidade Monções, CEP 04576-020, São Paulo-SP. Procedo à averbação do **Instrumento Particular de 5ª Alteração de Contrato Social, datado de 21 de outubro de 2013**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 29/11/2013 sob nº de Registro 456.483/13-5, para que passe a constar a nova denominação social: **SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.899.607/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 29/11/2013 sob nº de Registro 456.483/13-5, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Conjunto 41/42, CEP 04.548-003. Barreiras-BA, 10 de maio de 2019. [assinatura] auxiliar digitou. Eu [assinatura] Oficiala. 1292.002.076105.70.00 - Art. 273-A, §1º Lei nº 6015/1973

“AV-4-22.891” – Título Particular prenotado sob nº 87.494 em 21/10/2019. Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário SP-18 Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ nº 12.899.607/0001-34, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL do (s) mutuário (s), PAULO MATOS DA SILVA - CPF nº 666.838.585-00 / JOSELIA ALMEIDA DA SILVA - CPF nº 005.545.405-41**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto da presente matrícula, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 21 de outubro de 2019. [assinatura] Auxiliar Digitou. Eu, [assinatura] Oficiala / Of. Substituta. 1292.002.081612.58,12

“AV-5-22.891” – Título Particular prenotado sob nº 87.494 em 21/10/2019. Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário ~~SP-18 Empreendimentos Imobiliários LTDA~~ CNPJ nº 12.899.607/0001-34, compareci no endereço: Rua Pantanal, nº 18, B 158, Santa Luzia, Barreiras - BA, no dia 16 de novembro de 2019, para notificação dos mutuários PAULO MATOS DA SILVA - CPF nº 666.838.585-00 / JOSELIA ALMEIDA DA SILVA - CPF nº 005.545.405-41, para os fins previstos no art. 26 § 3º da Lei 9.514/97, **deixei de INTIMAR/NOTIFICAR os mesmos acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora, por não ter**



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FIGRA: 02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **22.891** DATA **20/10/2011** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

localizado o endereço acima citado, restando assim os mutuários em local incerto ou ignorado. Barreiras-BA, 17 de dezembro de 2019. _____ Auxiliar digitou. Eu, _____ Oficiala / Of. Substituta.
1292.002.081613.58,12

AV-6-22.891 - CADASTRO IMOBILIÁRIO - Protocolo n. 97.402 em 03/05/2022. Nos termos do Requerimento de 18/04/2022, acompanhado de Certidão Prefeitura n. 002938/2022, de 13/04/2022, procedo à presente averbação para retificar/complementar o registro e fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula é detentor do Cadastro Municipal nº: **01.51.200.0303.001**. DAJE: 1292.002.137724, Total: R\$ 83,90 (Emolumentos R\$ 40,52 - Taxa Fiscal R\$ 28,78 - FECOM R\$ 11,07 - PGE R\$ 1,61 - FMMPBA - 0,84 - Def. Pública R\$ 1,07). Barreiras/BA, 11 de maio de 2022. A Oficial Substituta, _____, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas**.

AV-7-22.891 - NOTÍCIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Protocolo n. 97.402 em 03/05/2022. Nos termos do Requerimento de 18/04/2022; acompanhado de Certidão Simplificada n. de autenticidade 150075568 de 09/04/2021 (num. doc. 871.247/18-5, sessão de 12/09/2018) emitida por Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que, em razão de determinação judicial em deferimento de processamento de recuperação judicial nos autos 1041383-05.2018.8.26.0100, conforme decisão de 24/04/2018, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, o nome empresarial da credora fiduciária SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, passou a ser seguido da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", até ulterior deliberação do juízo. DAJE: 1292.002.137725, Total: R\$ 83,90 (Emolumentos R\$ 40,52 - Taxa Fiscal R\$ 28,78 - FECOM R\$ 11,07 - PGE R\$ 1,61 - FMMPBA - 0,84 - Def. Pública R\$ 1,07). Barreiras/BA, 11 de maio de 2022. A Oficial Substituta, _____, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas**.

AV-8-22.891 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 91.042 em 11/11/2020. Nos termos do Requerimento de 18/04/2022, acompanhado de Certidão de Transcurso do Prazo Sem Purgação da Mora por parte dos DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO MATOS DA SILVA e sua esposa JOSELIA ALMEIDA DA SILVA, já qualificados, relativo aos termos do R-2, fica consolidada a propriedade do imóvel em nome da SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificado(a), que promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei 9514/97. VALOR DA TRANSAÇÃO: R\$ 29.057,40 (vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos). VALOR FISCAL: R\$ 33.072,48. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: ITBI pago no valor de R\$ 661,44 em 25/04/2022, conforme DAM 043566393. DAJE: 1292.002.137702, Total: R\$ 687,88 (Emolumentos R\$ 332,25 - Taxa Fiscal R\$ 235,94 - FECOM R\$ 90,80 - PGE R\$ 13,21 - FMMPBA R\$ 6,88 - Def. Pública R\$ 8,80). Barreiras/BA, 11 de maio de 2022. A Oficial Substituta, _____, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas**.

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, CERTIFICA QUE a presente cópia é reprodução fiel, integral e literal da Matrícula 22891, do Livro 2 (Registro Geral) do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão; CERTIFICA QUE os ônus, citações de ações reais/reipersecutórias e alienações, constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus, ações reais/reipersecutórias e alienações; CERTIFICA QUE o prazo da certidão é contado em dobro, conforme art. 8º, da Portaria Conjunta CGJ/CCI 08/2020-GSEC-TJBA; CERTIFICA QUE somente é responsável pelos atos praticados a partir de 13/01/2021 (data do início de seu exercício na serventia).

REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE BARREIRAS-BA
Certidão de Inteiro Teor em reprodução autêntica da Matrícula: 22891 com 01 folha(s) frente/verso, nos termos do Artigo 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/1973, do que dou fé.
Barreiras-BA, 12 de maio de 2022.
Sandra Adriana Schnornberger Freitas
Oficiala Substituta
José Alberto de Aquino Neto
Escrivente Autorizado
Documento assinado digitalmente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1292.AB137027-3
2L34097DG7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Protocolo nº 25234 - Data: 12/05/2022 11:53:41

DAJE: 1292.002.137731 - Valor: R\$ 97,84

Emol: 47,26 - Taxa Fiscal: 33,56 - FECOM: 12,91 - PGE: 1,88 - FMMPBA - 0,98 - Def. Pública: 1,25

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ZE66-8LQE3-SL88J-9VX3A

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Alberto De Aquino Neto (CPF 061.564.755-32)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9ZE66-8LQE3-SL88J-9VX3A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>